



MATRÍCULA

=26089-

FOLHA

26089-

REGISTRO DE IMOVEIS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

PROT.Nº68148-IDENT.IMÓVEL:- Lote de terras urbanas nº05 da quadra nº36 do loteamento denominado JARDIM JUSSARA B, com a área de 487,50m², situado nesta cidade e comarca, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: 12,50 metros de frente para a rua n.º3; 39,00 metros de fundos, confrontando com o lote nº4; 12,50 metros de um lado, confrontando com o lote nº04, de outro lado, 39,00 metros, confrontando com o lote nº06 todos da mesma quadra. **-REGISTRO ANTERIOR:-** M.26003 deste Ofício. **- PROPRIETÁRIO :-** JOÃO GUERINO REBELATTO e sua mulher AMELIA REBELATTO, brasileiros, casados, do comércio e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscrito no CPF nº003.163.269, ele portador da identidade nº73051 SC., representado por seu procurador FABIANO DE CRISTO SIMÕES CAPECCHI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº159.082.919., isento de custas. **-O referido é verdade e dou fé.-** Cascavel, 15 de outubro de 1980. (a) **- Oficial.-**

R1/26089-PROT.Nº68148- Certifico que, por Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 22 de julho de 1976, as fls.158 do livro 140, das notas do Tabelionato MION, desta cidade e comarca, foi vendido o imóvel acima matriculado ao sr. **CIRO INÁCIO KREUTZ**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, residente e domiciliado na cidade de Palotina, portador do CIC nº092610289-34, pelo preço certo de cr\$6500,00 (seis Mil e quinhentos cruzeiros) **CONDIÇÕES :-** as da escritura. **-Apresentaram-** Certidão negativa de nº15626 exp. pela Municipalidade local; Talão inter-vivos de nº803.6461-0 no valor de cr\$ 250,00. **-Custas:-** cr\$ 876,00. **-O referido é verdade e dou fé.-** Cascavel, 15 de outubro de 1980. (a) **- Oficial.-**

= segue verso =

MATRICULA
- 26.089 -

FOLHA
- 26:089 -
VERSO

R.2/26089-PROT.118.402-Certifico que, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 15.07.88, às fls.041 do Livro nº 101-ED, das Notas do Tabelionato SOUZA, desta cidade e Comarca de Cascavel-Pr., o sr. CIRO INÁCIO KREUTZ e sua mulher sra. LUCIA KREUTZ, brasileiro, s, casados, ele funcionário público estadual, ela do lar, residentes e domiciliados em Palotina-Pr., portadores das CI.nº 867.941-PR e 1.370.286-1-Pr., respectivamente e ambos do CIC nº 092.610.289-34, neste ato representados por sua procuradora a firma IMOBILIÁRIA DORO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, CCC/MF sob nº 76.226.299/0001-69, neste ato representada por seu sócio gerente sr. VITOR HUGO DORO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI nº 1.142.435-Pr. e do CIC nº 282.393.492-49, venderam o imóvel da presente Matrícula a sra. IRACE MA DE PAULA CAPPELLARI, brasileira, viúva, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI.nº 1.626.942-Pr., e do CIC nº 303.156.469-34, pelo preço de CZ\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados) CONDIÇÕES: -As da Escritura. -Apresentaram Talão Inter vivos nº 2570/88 no valor de CZ\$ 1.600,00 -Certidão Negativa Nº 4031/88, expedida pela Prefeitura Municipal de Cascavel-Pr. -O imóvel da presente Matrícula está cadastrado junto a Prefeitura desta cidade de Cascavel-Pr., sob nº 01-19548000-Distribuição sob nº 2055/88. Pelos outorgantes foi dito e declaram sob pena de responsabilidade civil e penal a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel ora vendido, ou de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, conforme Artigo 1º § 3º do Decreto nº 93.240 de 09.09.86 e Lei nº 7.433 de 18.12.85. -Custas 1,20 VRC. -O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 20 de julho de 1988. -o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-
(a) Mary Anne Wyggen - Oficial.

RC.

R.3-PROT.Nº146.647:-Cascavel, 25 de abril de 1.995

segue ficha 02

MATRÍCULA

=26.089=

FICHA

=02=

COMPRA E VENDA:-

VENDEDORA:-IRACEMA DE PAULA CAPPELLARI, do lar, já qualificada no R.2, neste ato representada por seu procurador substabelecido, LUIZ CARLOS PILOTTI, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI.nº 3.887.122-6/PR e do CPF nº 502.217.879-68, residente e domiciliado nesta cidade, através do substabelecimento lavrado às folhas 196 do livro 09 do Cartório Santos da comarca de Corbélia-PR, decorrente da procuração lavrada às folhas 092 do livro 63-P do Cartório Smarczewski desta comarca de Cascavel-PR.

COMPRADOR:-VALDIR PACHECO, brasileiro, comerciante, casado com Carla Glória Roman Pacheco, pelo regime de separação de bens, portador da CI.nº 3.933.311-2/PR e do CPF nº 588.940.809-78, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel-PR.

FORMA DO TÍTULO:-Escritura de Compra e Venda, lavrada em 02.02.1995 às folhas 188 do livro 116 das Notas do Tabelionato SANTOS da comarca de Corbélia-PR.

IMÓVEL:-O imóvel da presente matrícula, objeto do R.2.

VALOR:-R\$-1.500,00-(Um mil e quinhentos reais).

Foram apresentados todos os documentos exigidos por lei e arquivados neste Ofício.

Custas 1.935,000 VRC+CPC+assoc.

O referido é verdade e dou fé. (a)

Oficial.

R-4-26.089 - Protocolo n. 156.172, de 3 de dezembro de 1997.

COMPRA E VENDA: Conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 2 de dezembro de 1997, a folha 27, do livro 133-E, no tabelionato Santos, Ofício de Notas da cidade de Corbélia-PR, os proprietários, Valdir Pacheco, já qualificado, e sua mulher, Carla Glória Roman Pacheco, brasileira, do lar, portadora da CI RG n. 6.194.163-3-PR e do CIC n. 588.940.809-78, domiciliada nesta cidade, legalmente representados, venderam o imóvel desta matrícula, objeto do R-3, pelo preço de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a PEDRO GEMELLI FILHO, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CI RG n. 515.966-PR e do CIC n. 034.252.589-15,

MATRÍCULA

=26.089=

FICHA

=2

VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º OFÍCIO

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

domiciliado nesta cidade. Guia de recolhimento de ITBI 4412/97. Cascavel-PR, 3 de dezembro de 1997. Custas: 1.035,00 VRC.-----
O referido é verdade e dou fé. (a) Sehli/11/98
Oficial.

R-5-26.089 - Protocolo n. 158.885 de 12 de agosto de 1998.

COMPRA E VENDA: Conforme a Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 11 de agosto de 1998, a folha 139 do livro 127-N, no 3º Ofício de Notas desta cidade, o proprietário, já qualificado, vendeu o imóvel da presente matrícula, pelo preço de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a NERCI DE FREITAS, brasileiro, do comércio, casado com Maria Ivanete Campos de Freitas sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da CI n. 1.868.163-3-PR e do CIC n. 352.724.229-53, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Acir da Motta, 651. Guia de recolhimento do ITBI n. 3150/98. Custas: 1.710 VRCs. Cascavel-PR, 17 de agosto de 1998.-----
O referido é verdade e dou fé. (a) Sehli/11/98
Oficial.

R-6-26.089 - Protocolo n. 164.235, de 21 de setembro de 1999.

PENHORA: De acordo com Auto de Penhora e Depósito de 21 de setembro de 1999, extraído dos autos de Reclamatória Trabalhista n. 1387/98, da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca, em que NERI GONÇALVES move contra N. F. SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA., foi penhorado o imóvel da presente matrícula, ficando depositado em mãos de Nerci de Freitas. Custas: 30% de 1.260 VRCs. Cascavel, PR, 27 de setembro de 1999.-----
O referido é verdade e dou fé. (a) Sehli/11/99
Oficial.

R-7-26.089 - Protocolo n. 165.907, de 11 de fevereiro de 2000.

PENHORA: De acordo com Auto de Penhora e Avaliação de 11 de fevereiro de 2000, extraído dos autos de Reclamatória Trabalhista n. 2.529/94, da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca, em que JOSÉ ALAIRQUE move contra N. F. SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA., foi penhorado o imóvel da presente matrícula, o qual ficou depositado em mãos de Nerci de Freitas. Custas: 30% de 1.260 VRCs. Cascavel, PR, 14 de fevereiro de 2000.
O referido é verdade e dou fé. (a) Sehli/11/99
Oficial.

PROTOCOLO-nº de Ordem: 185.216, em 19 de fevereiro de 2004.

R-8/M-26.089 - **PENHORA:** Conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 13.02.2004, extraído dos Autos nº 514/2003 de Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, em que: Ferragens e Materiais de Construção Cascavel Ltda - Exequente, move contra: N. F. Segurança SC Ltda - Executada, foi **PENHORADO** o imóvel da presente matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$ 2.790,93.

MATRÍCULA

=26.089=

FICHA

=3=

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º Ofício

Mara Salete Wypych Ribeiro Prata - Oficiala

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DEPOSITÁRIO: Nerci de Freitas. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 198/01100080-9, no valor de 5,58. CONDIÇÕES: As constantes no Auto de Penhora. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 = R\$ 39,69. LA/CG/FACS. Cascavel, 19 de fevereiro de 2004.* O referido é verdade e dou fé. (a) Irene Biavati
Irene Biavati - Escrevente.

PROTOCOLO-nº de Ordem: 185.228, em 19 de fevereiro de 2004. R-9/M-26.089 - PENHORA: Conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 18.02.2004, extraído dos Autos nº 519/2003 de Ação de Execução, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, em que: Ferragens e Materiais de Cosntrução Cascavel Ltda - Exequente, move contra: Nerci de Freitas - Executado, foi **PENHORADO o imóvel da presente matrícula.** VALOR DA AÇÃO: R\$ 791,89. DEPOSITÁRIO: Nerci de Freitas. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 198/01100090-8, no valor de R\$ 2,50. CONDIÇÕES: As constantes no Auto de Penhora. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRCs = R\$ 39,69. LA/CG/FACS. Cascavel, 19 de fevereiro de 2004.***** O referido é verdade e dou fé. (a) Fátima Aparecida Cavalli de Sene
Fátima Aparecida Cavalli de Sene - Escrevente e Substituta.

PROTOCOLO Nº 191.777, em 19 de agosto de 2005.***** R-10/M-26.089 - PENHORA: Conforme Auto de Penhora e Depósito, expedido em 18.08.2005, extraído dos Autos nº 2003.70.05.001683-3 de Execução Fiscal, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Federal desta Comarca, em que: Fazenda Nacional, move contra: N. F. Segurança S/C Ltda, foi **penhorado o imóvel desta matrícula.** VALOR DA AÇÃO: R\$ 34.110,23. DEPOSITÁRIO: Nerci de Freitas (CI.RG. nº 1.868.163-3-PR). EMOLUMENTOS: Nihil. LA/CG. Cascavel-PR, 19 de agosto de 2005.***** O referido é verdade e dou fé. (a) Fátima Aparecida Cavalli de Sene
Fátima Aparecida Cavalli de Sene - Escrevente e Substituta.

PROTOCOLO Nº 191.928, em 30 de agosto de 2005.***** R-11/M-26.089 - PENHORA: Conforme Auto de Penhora e Depósito, expedido em 14.07.2004, extraído dos Autos nº 0792/2004 de Ação Monitória Convertida em Execução, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, em que: Banco Mercantil de São Paulo S/A, move contra: N. F. Segurança S/C Ltda, Nerci de Freitas e Maria Ivanete de Freitas, foi **penhorado o imóvel desta matrícula.** VALOR DA AÇÃO: R\$ 38.869,54. DEPOSITÁRIO: Público desta Comarca. DOCUMENTO

APRESENTADO: FUNREJUS nº 198/11500440-0 (R\$ 77,73).

EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 VRCs R\$ 135,82. LA/CG/FACS. Cas-
cavel-PR, 30 de agosto de 2005.*****

O referido é verdade e dou fé. (a) _____

Fátima Aparecida Cavalli de Sene - Escrevente e Substituta.

PROTOCOLO Nº 235.246, em 06 de maio de 2013.*****

AV-12/M-26.089 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme Ofício
nº 0.841.457/2013, expedido em 23.04.2013, extraído dos
Autos nº 02529-1994-071-09-00-5, de RTOrd, pelo Juízo de
Direito da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, **fica cancel-**
lada a penhora, constante no R-7/M-26.089. EMOLUMENTOS: 315
VRCs = R\$44,41. TH. Cascavel-PR, 08 de maio de 2013.*****

O referido é verdade e dou fé. (a) _____

Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 273.460, em 30 de maio de 2019.*****

AV-13/M-26.089 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme Rela-
tório de Indisponibilidade, datado de 01.10.2018, da CNIB,
extraído dos Autos nº 00124224920048160021, de Cumprimento
de Sentença, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível
desta Comarca, em que a emissora de ordem e aprovadora:
Elizabeth Amaral Lopes Vilar, decretou a **INDISPONIBILIDADE**
DE BENS, sobre o imóvel desta matrícula, em nome da execu-
tada Maria Ivanete Campos de Freitas, não podendo a reque-
rida dispor do referido imóvel, sem o consentimento do Juízo
acima mencionado. VALOR DA AÇÃO: Não consta. EMOLUMENTOS: Os
Emolumentos correspondentes a 630 VRCs serão recolhidos por
ocasião da conclusão do processo, estando dessa forma a re-
ceber. AL. Cascavel-PR, 31 de maio de 2019.*****

O referido é verdade e dou fé. (a) _____

Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 294.189, em 29 de novembro de 2021.*****

AV-14/M-26.089 - PUBLICIDADE DE AÇÃO: Conforme Certidão nº
391/2021, expedida em 19/11/2021, extraída dos Autos nº
0012439-37.2015.8.16.0021, de Indenização por Dano Moral,
expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta
Comarca - Projudi, em que: Silvio Jorge João de Oliveira
Neto, moveu contra: Maria Ivanete Campos de Freitas e Nerci
de Freitas, **fica averbada a existência da ação, sobre o**
imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$41.372,52.

DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 14000000007567288-5

Continua na folha 4

MATRÍCULA

26.089

FICHA

04

(R\$82,75), pago em 03/12/2021. CNIB - Consulta com Resultado Negativo. **EMOLUMENTOS:** 1.293,60 VRCs = R\$280,71; ISSQN = R\$7,01; FUNDEP = R\$14,03; FUNREJUS = R\$70,18; SELO FUNARPEN DIGITAL = F224V.8YqP2.EArUF-3XL5k.ejWU9. ML/KL/TH. Cascavel-PR, 11 de janeiro de 2022.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) ss: WP
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 299.293, em 14 de julho de 2022.*****
AV-15/M-26.089 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme Relatório de Indisponibilidade, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 01/07/2022, extraído dos Autos nº 00092322020218160021, Protocolo nº 202207.0117.02225997-IA-170, de Execução de Título Extrajudicial, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, tendo como executado: Nerci de Freitas, procedemos este ato para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS do imóvel desta matrícula.**
EMOLUMENTOS: Os emolumentos correspondentes a 630 VRCs serão recolhidos por ocasião da conclusão do processo, estando dessa forma, a receber: ISSQN; FUNDEP; FUNREJUS; F224V.VfqPn. TKDa2-bEwYe.eje5s. JY/KL/MM. Cascavel-PR, 29 de julho de 2022.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) uma
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 304.144, em 17 de fevereiro de 2023.*****
R-16/M-26.089 - PENHORA: Conforme Termo de Penhora, expedido em 16/11/2022, extraído dos Autos nº 0012439-37.2015.8.16.0021, de Ação de Indenização de Dano Moral, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, em que: SILVIO JORGE JOÃO DE OLIVEIRA NETO (CPF nº 048.606.189-20), moveu contra: NERCI DE FREITAS, e sua esposa, MARIA IVETE CAMPOS DE FREITAS, **ficam penhorados os direitos sobre o imóvel desta matrícula.** **VALOR DA AÇÃO:** R\$41.372,52.
DEPOSITÁRIA: NERCI DE FREITAS. **DOCUMENTO APRESENTADO:** FUNREJUS nº 14000000009011640-8 (R\$82,75), pago em 03/03/2023. **EMOLUMENTOS:** 1.161,60 VRCs = R\$285,75; ISSQN = R\$7,14; FUNDEP = R\$14,28; ARQUIVAMENTO = R\$1,72; ISSQN ARQUIVAMENTO = R\$0,04; FUNDEP ARQUIVAMENTO = R\$0,08; PRENOTAÇÃO = R\$2,46; ISSQN PRENOTAÇÃO = R\$0,06; FUNDEP PRENOTAÇÃO = R\$0,12; SELO FUNARPEN DIGITAL = F224V.8pqPM. cKM3d-fzk80.LUFNt. ES/ITY. Cascavel-PR, 13 de março de

Continua no verso

MATRÍCULA

26.089

FICHA

04

verso

2023.*****

O referido é verdade e dou fé. (a)

Registradora/Substituto(a).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,68

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br